

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Errata nº 03/2025

RETIFICA O EDITAL Nº 1/2025 DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM GEOGRAFIA

Área de Concentração: Ordenamento Territorial

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia informa a seguinte retificação do Edital nº 1/2025, referente ao processo seletivo discente para ingresso no curso de Mestrado em Geografia do POSGEO, área de concentração: Ordenamento Territorial, em 2025.

Onde se lê:

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá em TRÊS ETAPAS, com pesos ponderados, além do EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO.

4.1.1- 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete] - PESO TRÊS) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pelas linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância do tema e pertinência em relação a linha de pesquisa escolhida (até 2,0 pontos);
- b) Consistência teórico-conceitual (até 3,0 pontos);
- c) Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 pontos);
- d) Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 pontos).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O(A) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) na avaliação do projeto, ipso facto, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

4.1.2- 2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete] - PESO TRÊS) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos), em que os(as) candidatos(as) serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. A defesa de projeto dos(as) candidatos(as) será avaliada por uma comissão de seleção, segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância temática e clareza na construção do problema de pesquisa (até 2,0 PONTOS);
- b) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);

- c) Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d) Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 2,0 PONTOS);
- e) Experiência acadêmica no tema e a relação da temática de pesquisa com o campo disciplinar da geografia (até 2,0 PONTOS).

Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo POSGEO.

O resultado desta 2a etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.1.3 – 3ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO (PESO DOIS) - de caráter classificatório, **deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa.** A avaliação se dará de acordo com o barema constante no Anexo II.

- a) Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b) Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c) Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

4.1.4 - EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO para VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE na compreensão da língua estrangeira. Este exame deverá ser realizado por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, exceto pelo disposto no item 1.2 deste edital, de forma presencial, na primeira semana de aula. Os (As) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.

- a) O(A) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- b) Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência, conforme parâmetros da CAPES.
- c) Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- d) O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão do texto selecionado.
- e) Os (As) candidatos(as) não habilitados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até a conclusão do seu curso.

Será facultada a possibilidade de isenção da prova de língua estrangeira, desde que o(a) estudante apresente comprovação de aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES ou diploma de conclusão de curso na língua específica para a qual está sendo solicitada a isenção. O pedido de isenção deverá ser feito junto à secretaria do programa no ato da matrícula

Leia-se:

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá em TRÊS ETAPAS, com pesos ponderados, além do EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO.

4.1.1- 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete] - PESO TRÊS) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pelas linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância do tema e pertinência em relação a linha de pesquisa escolhida (até 2,0 pontos);
- b) Consistência teórico-conceitual (até 3,0 pontos);
- c) Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 pontos);
- d) Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 pontos).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O(A) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) na avaliação do projeto, ipso facto, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

4.1.2 – 2ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO (PESO DOIS) - de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos **os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa**. A avaliação se dará de acordo com o barema constante no Anexo II.

- a) Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b) Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c) Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

4.1.3- 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete] - PESO TRÊS) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos **os candidatos aprovados na 1ª etapa**), em que os(as) candidatos(as) serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. A defesa de projeto dos(as) candidatos(as) será avaliada por uma comissão de seleção, segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância temática e clareza na construção do problema de pesquisa (até 2,0 PONTOS);
- b) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- c) Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d) Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 2,0 PONTOS);

e) Experiência acadêmica no tema e a relação da temática de pesquisa com o campo disciplinar da geografia (até 2,0 PONTOS).

Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo POSGEO.

O resultado desta 3a etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.1.4 - EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO PARA VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE na compreensão da língua estrangeira. Este exame deverá ser realizado por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, exceto pelo disposto no item 1.2 deste edital, de forma presencial, na primeira semana de aula. Os (As) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.

- a) O(A) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- b) Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência, conforme parâmetros da CAPES.
- c) Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- d) O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão do texto selecionado.
- e) Os (As) candidatos(as) não habilitados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até a conclusão do seu curso.

Será facultada a possibilidade de isenção da prova de língua estrangeira, desde que o(a) estudante apresente comprovação de aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES ou diploma de conclusão de curso na língua específica para a qual está sendo solicitada a isenção. O pedido de isenção deverá ser feito junto à secretaria do programa no ato da matrícula.

Niterói, 29 de outubro de 2025.